PROJETO DE LEI Nº 165/**2022**

Cria o Programa Praças da Ciência no Município de Salvador e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa Praças da Ciência, que tem como objetivo instalar equipamentos educativos, de caráter científico, em novas praças e/ou praças que venham a ser reformadas, para usufruto livre de crianças e adolescentes e também para a realização de atividades escolares.

Parágrafo único. Entendem-se por Praça da Ciência as praças que possuam área exclusiva e demarcada com equipamentos interativos e demonstrativos de conceitos e fenômenos científicos que possam ser utilizados de forma autônoma e lúdica pela população em geral, sobretudo crianças e adolescentes em fase escolar.

Art. 2º - Os equipamentos educativos a serem instalados deverão ser acessíveis para todas as crianças e adolescentes, incluindo as que tenham qualquer tipo de deficiência física, auditiva, visual ou intelectual.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá ser consultada nas fases de implementação do programa.

Art. 4º - Ficam autorizadas por parte do Poder Executivo ações e parcerias específicas com entes públicos e privados para a consecução e/ou expansão do referido programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de maio de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa proposição é democratizar o acesso à ciência nos espaços públicos, aproximando crianças e adolescentes aos conhecimentos da física, tecnologia e inovação.

O programa Praças da Ciência visa promover e incentivar o conhecimento científico de maneira lúdica, interativa e inovadora desde o começo da vida, impactando positivamente as vivências das infâncias e contribuindo para os processos de aprendizado nos espaços públicos da cidade.

Crianças e adolescentes têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, conforme detalha o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo dever do município assegurar a elas o acesso à educação.

O programa Praças da Ciência tem sido referência na democratização do acesso ao conhecimento científico e já foi implementado em diversas cidades e estados no Brasil, um exemplo é a cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, que implementou o Centro de Ciência Educação e Cultura “Praça da Ciência”, que conta com dezesseis equipamentos científicos que proporcionam a interação com o público.

No estado da Bahia o projeto foi implementado em trinta e cinco praças em parcerias com os municípios, e cada uma das praças conta com oito brinquedos lúdico-científicos, sendo eles: conchas acústicas; bicicletas geradoras; harpas de tubo; alavancas; cadeiras e basquete giratórios e balanços de comprimentos diferentes. De acordo com a Secretaria Ciência, Tecnologia e Inovação do estado da Bahia, o programa tem tido resultados no aumento do interesse pelo conhecimento científico por crianças e adolescentes e tem proporcionado

diferentes experiências de aprendizado, através da realização de atividades e visitas escolares nas praças que possuem o projeto.

Pela relevância do projeto para a cidade e por todos os benefícios e impactos positivos que o mesmo pode trazer, conto com a aprovação do mesmo pelos meus pares.

Salvador, 04 de maio de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR